



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 99, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N.º 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N.º 1.030/2010.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr(a). MOISES BÜLOW como Agente de Desenvolvimento do Município de Paraíso do Sul.

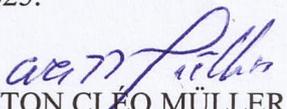
Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N.º123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
31 DE MARÇO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL